



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE EM 4 DE SETEMBRO DE 2001**

Proc. TST N.º 41.916/2001.6 - Ratifico, para os fins do art. 26 da Lei n.º 8.666/97, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da mencionada Lei, para a celebração de acordo que entre si celebram o TST e a TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A., para permitir o acompanhamento processual, das notícias e do boletim de decisões desta Corte em tecnologia WAP (Wireless Application Protocol), sem ônus para o Tribunal, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do acordo.

**Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**

(Of. El. s/ nº)